DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.759, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoria: Isac Rodrigues Santana

"Dá denominação à Rua 12 do Loteamento Kogenta Shimizu, que passará a denominar-se RUA FÁBIO BEZERRA".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Dá denominação à Rua 12 do Loteamento Kogenta Shimizu, que passará a denominar-se RUA FÁBIO BEZERRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.275, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o artigo 3º, do Decreto nº 5.240, de 10 de setembro 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO que na edição do Decreto nº 5.240, de 10 de setembro de 2019, constou equivocadamente o cargo do membro da Comissão de Avaliação de Documentos (CAD),

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 5.240, de 10 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Documentos terá a seguinte composição:

Presidente: Mauro Pereira Maia

RG: 17.364.147 SSP/SP

Secretário de Finanças

Secretária: Maria Socorro da Silva Monteiro

RG: 15.826.315-7 SSP/SP

Diretora do Dep. de Rendas e Tributos

Membro: Ana Carolina Pegoraro

RG: 32.724.048-9 SSP/SP

Fiscal de Obras, Posturas e Tributos

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.240, de 10 de setembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.928, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9862, em 31 de outubro de 2019, formulada por Danilo Willian Figueredo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Danilo Willian Figueredo, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.201-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 04/12/2019 a 02/01/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019

Objeto: Locação de Sistema (software) para serviços na área de trânsito no Município para executar as competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa 3ES – SERVIÇOS PARA TRÂNSITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 08.787.336/0001-58, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019

Objeto: Remoção de algas das águas da Praia Municipal "Pôr do Sol".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa IVERALDO NUNES DO NASCIMENTO 04183337852, inscrita no CNPJ nº: 32.433.170/0001-56, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde – Distribuição Gratuita.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa R.A.P. APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 06.968.107/0001-04, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 04/01/2020, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P005095-1	CKO8583	28/11/2019	11:01	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	04/01/2020
P005435-1	COY0137	25/11/2019	20:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/01/2020
P005452-1	CQR7233	22/11/2019	08:50	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	04/01/2020
P008068-1	HST0574	27/11/2019	22:38	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	04/01/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 05/12/2019	Páginas: 1/1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"

Classificação dos Professores Municipais Efetivos na Unidade Escolar para o ano letivo de 2020.

Ordem	PEB I - Carga Horária 12 h	Pontuação
1	MARINALVA ALVES CERQUEIRA	68,94
2	CLEUSA DE ANDRADE CIRQUEIRA MACIEL	60,29
3	ROSANGELA FRANCISCO DIAS DE MENEZES	56,24
4	DEVANIR BATISTA DA SILVA	30,71
5	MAIRA CRISTINA BORIM	27,40
6	PRISCILA APARECIDA DOS REIS	16,10
7	KATIA CILENE PARRILLA PEREIRA	15,00
8	CLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	12,04
9	SANDRA REGINA FRANÇA MOURA	11,57
10	ANA PAULA HANSEN DE LIMA	10,04
11	ROSANGELA MÁXIMO DA CRUZ	10,00
12	VAGLAN CARDOSO	10,00

*Classificação retificada em 05/12/2019.

Educação Física

Ordem	PEB II - Carga Horária 30 h	Pontuação
1	SIDNEY RIBEIRO MACHADO	108,12
2	ANDRÉ PREVITAL DE SOUZA	103,98
3	SINVAL ALVES MARTINS	89,73
4	OSWALDO TSUYOSHI KAYAMA	87,98
5	ERASMO DIAS DOS SANTOS	63,26

Educação Física

Ordem	PEB II - Carga Horária 12 h	Pontuação
1	MARCOS ROBERTO SOARES SILVA	58,20

Inglês

Ordem	PEB II - Carga Horária 20 h	Pontuação
1	ENEDINA RODR. DOS SANTOS CARVALHO	88,09
2	ROLDÃO ANTONIO DA SILVA NETO	62,39
3	FABIAN CASTILHO COSSIO	55,09

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"

Classificação dos Professores Municipais Efetivos na Unidade Escolar para o ano letivo de 2020.

Arte

Ordem	PEB II - Carga Horária 30 h	Pontuação
1	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	83,37
2	ELIDA FERREIRA DE AZEVEDO SOUZA	82,36
3	MARIA DAS GRAÇAS PAULINO BEZERRA MATTA	74,89
4	DANILO CESAR FERNANDES	64,25
5	ELISANGELA MEDEIROS DA ROCHA	63,31
6	ROBERTA KELLYN DONELLAS ABDALLA	58,51

Arte

Ordem	PEB II (Arte) - Carga Horária 12 h	Pontuação
3	SILVIA SPERETTA DA SILVA	59,93

Auxiliares

Ordem	PAEB I - Carga Horária 22 h	Pontuação
1	AMANDA PEREIRA BEZERRA	98,04
2	MARINA PEREIRA BEZERRA	83,17
3	KARLA DANIELLE DOS REIS DE OLIVEIRA	79,00
4	ROSELI MIRANDA DE ALMEIDA VENÂNCIO	76,19
5	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	75,84
6	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	63,83

Atendimento Educacional Especializado

Ordem	PEB II - Carga Horária 30 h	Pontuação
1	DAZIRA DOS SANTOS DE MENEZES	85,96
2	MARIZETE GOMES BARBOSA	61,44
3	MARILSA VALLESI EUGÊNIO	60,62